



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN

LEI Nº 036/91

Parnamirim(RN), 26 de dezembro de 1991.

Dá nova Redação ao artigo 1º da Lei nº643 de 21 de novembro de 1989, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº643, de 21 de novembro de 1989 passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar empréstimo com a Caixa Econômica Federal-CEF, no valor de CR\$ 422.636.673,47( Quatrocentos e Vinte e Dois Milhões Seiscentos e Trinta e Seis Mil, Seiscentos e Setenta e Três Cruzados e Quarenta e Sete Centavos), correspondentes a 74.757,5520 UPF.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Parnamirim(RN), 26 de dezembro de 1991.

RAINUNDO MARCIANO DE FREITAS  
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA RISALVA CRUZ  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE

**PARNAMIRIM**

SERIEDADE E TRABALHO